



**FRANCISCO BADARÓ  
MINAS GERAIS**

**UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**

**Decreto Nº 0070/2018**

**EMENTA: Decreto ou ato de alteração de fonte de recurso**

**Adelino Pinheiro de Sousa**, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1016, de 28 de Dezembro de 2017,

**DECRETA**

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 157.581,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.04 - Ficha: 388 - Fonte: 118	54.079,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.11 - Ficha: 391 - Fonte: 118	77.900,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.1.90.04 - Ficha: 439 - Fonte: 101	6.355,00
02.006.002.08.243.0004.2061.3.1.90.04 - Ficha: 579 - Fonte: 100	1.000,00
02.007.002.10.303.0032.2095.3.1.90.11 - Ficha: 1019 - Fonte: 150	5.500,00
02.007.002.10.305.0032.2097.3.1.90.04 - Ficha: 1052 - Fonte: 150	8.147,00
02.007.002.10.305.0032.2097.3.1.90.11 - Ficha: 1055 - Fonte: 150	3.000,00
02.007.002.10.301.0030.2085.3.1.90.11 - Ficha: 917 - Fonte: 148	1.600,00
<b>Total</b>	<b>157.581,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 157.581,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.04 - Ficha: 387 - Fonte: 101	4.079,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.04 - Ficha: 389 - Fonte: 119	50.000,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.11 - Ficha: 392 - Fonte: 119	77.900,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.1.90.04 - Ficha: 440 - Fonte: 119	6.355,00
02.006.002.08.243.0004.2061.3.1.90.04 - Ficha: 580 - Fonte: 129	1.000,00
02.007.002.10.303.0032.2095.3.1.90.11 - Ficha: 1018 - Fonte: 102	5.500,00
02.007.002.10.305.0032.2097.3.1.90.04 - Ficha: 1051 - Fonte: 102	7.147,00
02.007.002.10.305.0032.2097.3.1.90.04 - Ficha: 1053 - Fonte: 155	1.000,00
02.007.002.10.305.0032.2097.3.1.90.11 - Ficha: 1054 - Fonte: 102	3.000,00
02.007.002.10.301.0030.2085.3.1.90.11 - Ficha: 916 - Fonte: 102	1.600,00
<b>Total</b>	<b>157.581,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO BADARÓ - MG, 20 de Dezembro de 2018**

**Adelino Pinheiro de Sousa**  
Prefeito Municipal